



POLÍTICA DE PENALIDADES TECNICALL ENGENHARIA

SUMÁRIO

1. Objetivo
2. A quem se aplica
3. Classificação das penalidades
4. Circunstâncias atenuantes e/ou agravantes
5. Canal de comunicação e denúncias

Revisões, Atualizações e Treinamentos



1. OBJETIVO

O objetivo desta política é apresentar e dar ciência a todos os colaboradores da Tecnicall Engenharia quanto aos tipos de penalidades administrativas passíveis de aplicação nos casos de descumprimento ou violação das normas internas de *compliance* da empresa.

Toda e qualquer denúncia recebida pelo Departamento de *Compliance* passará por um processo de investigação que visa apurar as circunstâncias e autoria dos fatos. Após a investigação, o relatório final será encaminhado para o Departamento Jurídico e para o Sócio-Diretor, que decidirão quais são as penalidades serão adotadas em cada caso, observando a legislação vigente.

Após a definição da medida disciplinar a ser aplicada, caberá ao Departamento de Compliance comunicar a decisão ao Departamento de Recursos Humanos, que será responsável por sua efetiva aplicação ao colaborador envolvido, bem como pelo devido registro na ficha funcional.

2. A QUEM SE APLICA

Esta política se aplica a todos que mantêm vínculo direto com a Tecnicall Engenharia, incluindo colaboradores de todos os setores e níveis hierárquicos, independentemente de o vínculo ser estabelecido por meio de contrato celetista ou prestação de serviços por pessoa jurídica.

3. CLASSIFICAÇÃO DAS PENALIDADES

A definição da penalidade levará em conta o potencial ofensivo da conduta e o dano causado à empresa.

As penalidades são classificadas da seguinte forma:

✓ **Baixo potencial ofensivo:** Desvios de conduta causados pela falta de observação das regras do Código de Conduta e/ou das políticas. Não há impacto financeiro, reputacional e/ou comercial para a empresa.

Penalidade: Advertência escrita.

✓ **Médio potencial ofensivo:** São desvios de conduta causados pela falta de observação das regras do Código de Conduta e/ou das políticas. Há impacto financeiro, reputacional ou comercial para a empresa.

Penalidade: Advertência escrita, suspensão ou demissão sem justa causa.

✓ **Alto potencial ofensivo:** São desvios de conduta causados intencionalmente pelo colaborador independente do impacto financeiro, reputacional e/ou comercial para a empresa.

Penalidade: Demissão sem justa causa ou demissão com justa causa, conforme previsto em legislação.

A título de exemplo, apresenta-se uma lista exemplificativa de condutas, acompanhadas de seus possíveis enquadramentos disciplinares, conforme as diretrizes desta política:

- **Assédio moral:** Médio ou Alto Potencial Ofensivo;
- **Assédio sexual:** Alto Potencial Ofensivo;
- **Preconceito ou discriminação:** Alto Potencial Ofensivo;
- **Fraude:** Alto Potencial Ofensivo;
- **Furto:** Alto Potencial Ofensivo;
- **Envolvimento ativo ou passivo em casos de corrupção ou suborno:** Alto Potencial Ofensivo;
- **Concorrência desleal:** Alto Potencial Ofensivo;
- **Ingestão de álcool ou drogas durante o horário do trabalho:** Alto Potencial Ofensivo;
- **Violação de informações sigilosas:** Médio ou Alto Potencial Ofensivo;
- **Deixar de relatar algum conflito de interesse:** Médio Potencial Ofensivo;
- **Descumprir a política de brindes e hospitalidades:** Baixo ou Médio Potencial Ofensivo.

Importa esclarecer que a lista acima é meramente exemplificativa, de modo que as condutas não se encerram com os exemplos mencionados.

Para dúvidas ou sugestões busque sempre o auxílio do Supervisor da área ou do Departamento de *Compliance*.

4. CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES OU AGRAVANTES

A Tecnicall Engenharia reconhece que, mesmo em casos de condutas intencionais, pode haver arrependimento genuíno por parte do autor. Quando a infração não resultar em prejuízos financeiros, reputacionais ou comerciais para a empresa, e o colaborador realizar autodenúncia, confessando espontaneamente o fato, essa atitude poderá ser considerada como circunstância atenuante na definição da penalidade a ser aplicada.

Por outro lado, a reincidência na prática de condutas irregulares será tratada com severidade, configurando circunstância agravante.

Outros fatores também poderão ser analisados como atenuantes ou agravantes, a depender das particularidades de cada caso, sempre com base na boa-fé, no histórico do colaborador e nos impactos causados pela conduta.

5. CANAL DE DENÚNCIAS

A Tecnicall Engenharia disponibiliza um Canal de Denúncias seguro, confidencial e acessível para o público interno e externo reportar suspeitas ou evidências de violações às leis, normas e princípios éticos que norteiam as atividades. As denúncias podem ser realizadas de forma anônima, garantindo total proteção à identidade do denunciante.

O Canal de Denúncias deve ser amplamente divulgado aos colaboradores, com incentivo ao seu uso por meio do website institucional, comunicados periódicos e treinamentos.

As denúncias são recebidas e tratadas diretamente pelo Departamento de *Compliance* que assegura confidencialidade, celeridade e imparcialidade na condução das investigações internas. Assim, a denúncia dará início a um processo de investigação interna, e, eventualmente, a depender do fato relatado, poderá resultar em investigações pelas autoridades públicas.

Em virtude disso, mesmo que sejam apenas relatos, as informações fornecidas devem ser verdadeiras e detalhadas, contendo, sempre que possível:

- a descrição do fato,
- A data e o local de ocorrência,

- O tipo de relacionamento do envolvido,
- Os nomes e sobrenomes dos envolvidos,
- O máximo de evidências possíveis.

Concluída a investigação interna, um relatório final será submetido à alta gestão para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Em caso de dúvidas, sugestões, reclamações ou suspeitas de violação ao Política de Penalidades ou às políticas e demais normas da empresa, utilize nosso Canal de Denúncias em qualquer um dos meios disponíveis:

www.denuncias.tecnicalengenharia.com.br
compliance@tecnicalengenharia.com.br

Lembre-se! O sigilo do CANAL DE DENÚNCIAS é garantido! Toda denúncia feita de boa-fé, mesmo que anônima, será acolhida sem qualquer obstáculo.

Caso haja qualquer tipo de retaliação por parte de colegas ou superiores, informe imediatamente por meio do Canal de Denúncias ou diretamente ao Departamento de Compliance. Nossa empresa zela por um ambiente seguro e ético para todos os denunciantes.

Por outro lado, falsas denúncias ou acusações de má-fé são práticas repudiadas e poderão acarretar responsabilização disciplinar ou legal.

Importante: o Canal de Denúncias não deve ser usado para reclamações comerciais e questões relacionadas a execução operacional de projetos e serviços.

REVISÕES, ATUALIZAÇÕES E TREINAMENTOS

Esta Política de Penalidades é válida por tempo indeterminado.

A gestão e atualização da presente política é de responsabilidade do Departamento de *Compliance*, a qual deve acontecer a cada 02 (dois) anos ou sempre que houver necessidade.

Os treinamentos de *compliance* deverão abordar as diretrizes da Política de Penalidades para todos os novos colaboradores da empresa.

POLÍTICA DE PENALIDADES		
este documento pertence à Tecnicall Engenharia e não pode ser compartilhado sem autorização		
Autoria	Ana Carolina Ferrari Advogada (OAB/GO 37.313) e Coordenadora de Compliance	17.02.25
Revisão	Gabriela Lopes Advogada (OAB/DF 67.242) e Gerente Jurídica	01.04.25
Versão	1ª Versão aprovada por Helder Noronha Barros Sócio-Diretor	01.04.25